



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 395/2001  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em 12/09/2001

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, reforçando a dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, destinada a fazer face a despesas com operação tapa-buracos nas vias urbanas e estradas vicinais do Município e ainda propiciar a manutenção das máquinas que atendem hoje ao programa de patrulha agrícola.

Para tal, será utilizada parte da dotação orçamentária antes destinada ao pagamento de contribuição ao PASEP, obrigação esta que foi suspensa por medida judicial impetrada pelo Município.

Assim, esperamos que esta Edilidade, comprometida com a melhoria da qualidade de vida de nossa gente, possa dar sua resposta aos anseios da comunidade, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordiais Saudações,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 054

Em 13/09/01 10:45

*[Handwritten signature]*

PROJETO DE LEI N.º 054/2001

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**05.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**Construção e Pavimentação de Vias Urbanas**

10.58.575.1.024-4110 – Obras e Instalações ..... R\$ 12.000,00

**Total do Projeto Atividade ..... R\$ 12.000,00**

**Construção e Pavimentação de Estradas e Pontes**

16.88.534.1.034.4110 – Obras e Instalações ..... R\$ 20.000,00

**Total do Projeto Atividade ..... R\$ 20.000,00**

**Aquisição e Manutenção de Máquinas e Veículos**

10.07.021.2.029.3132 – outros Serviços e Encargos ..... R\$ 10.000,00

**Total do Projeto Atividade ..... R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 17/ setembro 01

*[Handwritten signature]*  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## 06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

### Contribuição para o PASEP

15.84.492.2.021-3280 – Cont. p/ Form. Patr. Serv. Público..... R\$ 42.000,00

**Total do Projeto/Atividade ..... R\$ 42.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*JT*

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 12 de setembro de 2012  
*[Signature]*  
Presidente  
*[Signature]*  
Secretário